



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00679/2019 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)**

"Torna obrigatória a notificação para regularização do estacionamento irregular no sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da notificação para regularização do estacionamento irregular, seja pela falta do Cartão Azul Digital - CAD, seja pelo término do período máximo permitido para a utilização das vagas dos estacionamentos rotativos de 1 (uma) hora na mesma vaga, exceto nos locais em que a sinalização vertical estabelecer períodos de permanência diferenciados.

Art. 2º O proprietário do veículo que estacionar em área de estacionamento rotativo pago - Zona Azul de maneira irregular será notificado para regularizar a situação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º O proprietário do veículo que não regularizar o estacionamento irregular no sistema de estacionamento rotativo pago em 5 (cinco) dias após a notificação será multado infração por estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização, nos termos do artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).